



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL

LIVRO nº 086
FOLHA nº 046

Processo Administrativo nº 2023031163

TERMO ADITIVO Nº 002 ao **CONTRATO Nº 181/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho **Nº 414/SEJIN/2024**, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através da Portaria Municipal nº 740, de 30 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021, e do outro lado, a sociedade empresária **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, situada na QS 01 Rua 210 Lote 40 Torre A Sala 607, Torre A, Taguatinga Shopping, Taguatinga-DF, CEP 71937-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.911.744/0001-14, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **CRISTIANO MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA**, Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002** ao **CONTRATO Nº 181/2023**, na forma do **Art.107**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato nº 181/2023 e acréscimo de Dotação Orçamentária**, relativo à **prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 414/SEJIN/2024, de 28/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será de 04 (quatro) meses, tendo início em 31/08/2024 e término em 30/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo é de R\$ 13.720.637,83 (treze milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, correspondente ao exercício vigente:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL

LIVRO nº 086
FOLHA nº 046v

Ficha nº 20242357 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2550.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 4005, de 28/08/2024, no valor de R\$ 4.720.583,83 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Ficha nº 20242358 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2550.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 4006, de 28/08/2024, no valor de R\$ 4.000.054,00 (quatro milhões e cinquenta e quatro reais).

Ficha nº 20242681 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2550.33903916, Vínculo: 15500000, Empenho nº 4007, de 28/08/2024, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2024.

Carlos Alexandre Lima Nogueira
Secretário Executivo de Gestão Educacional
Matr. 27.175

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

CRISTIANO MARTINEZ
ELEUTERIO DA
SILVA:77022696187

Assinado de forma digital por CRISTIANO
MARTINEZ ELEUTERIO DA
SILVA:77022696187
Dados: 2024.08.30 13:20:34 -03'00'

CRISTIANO MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA
Solo Construções e Incorporações LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

Rafael Faulha de Gouveia
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388

2-

Diego Gomes Ferreira
Matr.: 29.439